



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 30.117, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Reverte Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Coronel do Corpo de Bombeiros Militar, Matrícula **53-1, PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE revertido ao Quadro de Oficial Bombeiro Militar - QOBM, a contar de 9 de março de 2025, por haver cessado o motivo que determinou a sua cedência ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, em conformidade com o art. 82, *caput* concomitante com o art. 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 2º O Oficial encontrar-se-á classificado na Coordenadoria de Educação, Ensino e Instrução do CBMRO, no município de Porto Velho, desde a data de sua reversão, de acordo com art. 5º, § 1º, inciso I concomitante com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 9 de março de 2025.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 27/03/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058433445** e o código CRC **C7623757**.